

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro CEP 44900-000.
CNPJ Nº 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº 02/2020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Constitui Comissão para proceder ao levantamento dos valores em Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes em 31/12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº. 4.320/64, na Resolução nº. 1060/05 e suas alterações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores DILEIA CAITA J. DE OLIVEIRA, REGINA GOMES DE SOUZA e LILIA RODRIGUES SANTOS, para sob a presidência do primeiro proceder ao inventário dos valores em Caixa e Bancos desta Prefeitura em 31 de dezembro de 2020.

II - A comissão, ora designada, tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do encerramento do exercício, para apresentar Termo ou Ata de Conferência de Caixa.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes, 08 de dezembro de 2020.

Armênio Sodr e Nunes
Prefeito Municipal

Vitor Pedreira Alc ntara
Secret rio de Administra o

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro CEP 44900-000.
CNPJ Nº 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº. 03/2020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Constitui Comissão para proceder à apuração da Dívida Ativa Tributária e não Tributária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº. 4.320/64, na Resolução nº. 1060/05 e suas alterações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores LÍLIA RODRIGUES SANTOS, TIAGO BASTOS DE AVELOIS e HÉLIO GOMES DE CASTRO, para sob a presidência do primeiro proceder o levantamento de valores da Dívida Ativa Tributária e não Tributária deste Município até 31 de dezembro de 2020.

II - A comissão ora designada tem o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Portaria para apresentar Termo ou Ata de conferência de valores.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes, 08 de dezembro de 2020.

Armênio Sodré Nunes
Prefeito Municipal

Vitor Pedreira Alcântara
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 25 – Barra do Mendes - Bahia
CNPJ: 13.702.238/0001/00

PORTARIA Nº 04/2020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Constitui Comissão para proceder ao levantamento dos saldos das Dívidas Fundada do Município, flutuante e Realizável e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 e na Resolução nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão composta dos seguintes servidores, Janelucia Souza Rosendo, Lília Rodrigues Santos e Hélio Gomes de Castro, para sob a presidência do primeiro proceder a apuração dos saldos da Dívida Fundada, com finalidade de verificar a comprovação documental dos valores registrados até 31/12/2020

II – A Comissão, ora designada, tem o prazo de 10 (dez) dias a contar do encerramento do exercício, para apresentar Termo ou Ata de conferência com os valores pertinentes, lavrado no último dia do mês de dezembro.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2020

Armênio Sodré Nunes

Prefeito

Vitor Pedreira Alcântara

Secretário de Administração